



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.058/2026

Em 14 de Janeiro de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM
RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
UM ARTESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação:**

I – 01 (um) Artesão, 20 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 1.838,50 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.


Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor são as que constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º O Contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couberem ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, devendo os vencimentos ser reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 14 de janeiro de 2026.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

A contratação temporária de uma artesã para atuar junto às oficinas desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais voltadas à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, em consonância com os princípios da Política



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL


Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As oficinas de artesanato constituem importante instrumento de intervenção social, promovendo a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, bem como o desenvolvimento de habilidades manuais que contribuem para a autonomia, a inclusão social e a geração de renda das famílias acompanhadas pelo CRAS. A atuação de uma profissional com conhecimentos técnicos específicos em artesanato é essencial para garantir a qualidade, a efetividade e a continuidade dessas atividades.

Ressalta-se que a demanda por oficinas socioeducativas tem aumentado significativamente, não havendo, no quadro permanente de servidores, profissional com formação e experiência compatíveis para atender de forma adequada às necessidades do serviço. Dessa forma, a contratação temporária apresenta-se como medida necessária e de excepcional interesse público, visando assegurar a execução das ações previstas no planejamento do CRAS, sem prejuízo ao atendimento da população usuária da política de assistência social.

Ressaltamos que a contratação deverá observar a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado já realizado pelo Município.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência e com isso, cumprimos as metas estabelecidas pelos respectivos Projetos e Programas, prestando contas dos recursos recebidos e ações desenvolvidas.



Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

ANEXO I

Função: ARTESÃO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividade de nível médio envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver oficinas terapêuticas com os grupos que fazem parte do CRAS, sendo eles: PAIF, Pessoas com Deficiência (PCDs) e Serviços de convivência, promovendo atividades de artesanato, como: pintura em tecido e em tela, fuxico, biscuit, decoupage em lata, caixa, confecção de bijuterias, tingimento, corte e costura entre outras, no CRAS de Lagoa Bonita do Sul;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

- Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução);
- Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina;
- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico;
- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico;
- Controle de materiais e ferramentas;
- Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de material, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização);
- Participar de equipes interdisciplinares e multidisciplinares;
- Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais;
- Auxiliar na realização de decorações sempre que solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade Mínima e outros requisitos exigidos para a contratação: Ensino Médio Completo e Comprovação de Registro ou de Técnica Artesanal através de Carteira de Artesão.